

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município

Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Marcio Oliveira Pessanha

Secretaria de Fazenda

Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Simone Flores Soares de Oliveira Barros

Secretaria de Educação

Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social

Tânia Regina dos Santos Magalhães

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico,
 Trabalho e Turismo**

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Luiz Carlos Fonseca Lopes

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Francisco Roberto de Siqueira Junior

Secretaria Municipal de Administração

Udete Mota Llobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social

Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte

Fábio Castro da Costa

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

**Coordenador Especial de Segurança
 Pública e Trânsito**

Janderson Barreto Chagas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO

A COQUALI – Comissão de Qualificação de Organizações Sociais, em análise aos documentos tempestivamente acostados aos autos do Processo Administrativo nº 8849/2019, no uso de suas atribuições resolve:

Conhecer e Prover o Recurso as folhas 60 a 62.

Após análise minuciosa da documentação, verifica-se que a recorrente preencheu os requisitos exigidos pela Lei Federal 9637/21998 e Lei Municipal nº 1430/2014, bem como o Decreto nº 1965/2014, para qualificar-se como Organização Social no Município de Quissamã/RJ.

Neste sentido, os requisitos que implicaram na desqualificação da entidade foram supridos.

Posto isto, decide-se pelo **DEFERIMENTO** da qualificação da recorrente **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLIVEIRA DOS CAMPINHOS – INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória** inscrita no CNPJ sob o nº 13.824560/0001-02, como Organização Social no Município de Quissamã

Udete Mota Llobera Ferriol
 Secretária Municipal de Administração
 Presidente

Simone Moreira
 Secretária Municipal de Fazenda

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Turismo

Quissamã, 03 de setembro de 2019



CONSTRUINDO
 NOVOS CAMINHOS

Prefeita
**Maria de Fátima
 Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcio Oliveira Pessanha

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Marcio Oliveira Pessanha – Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.733/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' Da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 6609/2019, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.734/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' Da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 8029/2019, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.735/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Prorrogar a Licença Maternidade da servidora AMANDA OLIVEIRA MARTINS, PNS – Engenharia Agrônoma, mat. nº 8209, no período de 04.09.2019 a 02.11.2019, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, conforme processo nº 8863/2019, de acordo com a Lei Municipal nº 1.131 de 24/10/2009.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.741/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Designar os senhores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação para o desenvolvimento dos trabalhos referentes à Tomada de Preços nº 007/2019 - contratação de empresa especializada para construção de pista de caminhada/ciclovía e estacionamento no Parque Municipal de Quissamã.

DONATO TAVARES DE SOUZA	PRESIDENTE
DANILO SILVA CHAGAS	MEMBRO
LUIZ AUGUSTO CRESPO MONTEIRO	MEMBRO

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.732/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estatuto no artigo 100, II letra 'f' Da Lei Orgânica,

RESOLVE: Designar a Comissão Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, para realizar uma sindicância a fim de apurar os fatos que constam no Processo nº 6402/2019, com fulcro nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 726/2006, tendo para isto o prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria.

Gabinete da Prefeita, 03 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.740/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar a servidora SELMA DOS SANTOS LIMA, mat. nº 2567, para responder pela Direção do Almoxarifado da Saúde, em substituição ao servidor JORGE FERNANDES DE AZEVEDO, mat. nº 2825, no período de 02 de setembro a 1º de outubro de 2019, por motivo de férias.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.743/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, em conformidade com o disposto no artigo 100, inciso II, letra "f", da Lei Orgânica Municipal e fazendo uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 4883/2018.

Art. 2º - Designar a Comissão Permanente Disciplinar, instituída pela Portaria nº 14.306/2017, com o fim de dar cumprimento a determinação feita no item precedente, para apuração dos fatos.

Art. 3º - Conceder ao servidor vistas aos autos na repartição da Comissão Permanente Disciplinar, de segunda-feira a quinta-feira, no horário de 8h às 11h30 e de 13h30 às 17h, e às sextas-feiras, no horário de 8h às 12h, em dia de expediente da municipalidade.

Art. 4º - Determinar a notificação do servidor de todos os atos do processo para que este possa exercer o contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da presente portaria, para a conclusão dos trabalhos.

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 17.742/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: cancelar a permuta das servidoras abaixo relacionadas, a contar de 02 de setembro de 2019, de acordo com o processo nº 8120/2019.

PREFEITURA DE QUISSAMÃ			PREFEITURA DE MACAÉ		
MAT.	NOME	CARGO	MAT.	NOME	CARGO
8251	Bianca de Souza Borba	Auxiliar Cuidador	41690	Marlene Passos Simão	Auxiliar de Serviços Escolares

Gabinete da Prefeita, 04 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 17.744/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, conforme inciso IX, art. 37 da CF/88, Lei Municipal Nº 988/2007, art. 1º, inciso V do art. 2º, e suas alterações, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 3.638/2019, Edital nº 003/2019, que visa a contratação temporária para a admissão de profissionais da área da SAÚDE para suprir a falta dos profissionais listados no Anexo I, decorrente do pedido de demissão, para atender às necessidades da SECRETARIA DE SAÚDE e em conformidade com o resultado homologado pela Portaria nº 17.700/2019 de 21/08/2019, publicada em 22/08/2019 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 854.

RESOLVE: convocar o(a)s senhor(as)(es) listados no Anexo I, para se apresentarem no prazo de 5 dia(s) útil(is) a partir da data de publicação desta portaria, de segunda a quinta-feira no horário de 8h às 11:30h e de 13h às 17h e sexta-feira de 8h às 12h, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Conde de Araruama, 425, Centro, Quissamã - RJ, munido dos seguintes documentos:

- Original e cópia da Carteira de Trabalho (número e série, dados cadastrais);
- Original e cópia da Identidade;
- Original e cópia do PIS/PASEP;
- Original e cópia do Título de Eleitor e comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do Certificado de Reservista;
- Original e cópia da Certidão de nascimento de filhos até 21 anos e cartão de vacinação dos menores de 14 anos;
- Original e cópia do comprovante de residência;
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- 01 (uma) foto 3x4;
- Original e cópia do Registro no órgão de classe.

O não comparecimento implicará em desistência e perda da vaga.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita

ANEXO I

Nome	Função
DANIEL PORTELA TINOCO	PNS Medicina - Clínica Médica



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA 17.729/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado do Processo Seletivo n.º 3.638/2019, Edital nº 003/2019, homologado pela Portaria nº 17.700/2019 de 21/08/2019, publicada em 22/08/2019 no Diário Oficial do Município de Quissamã, edição 854.

RESOLVE: desclassificar o(a)s candidato(a)s aprovado(a)s, abaixo relacionado(a)s, pelos motivos discriminados:

NOME	PORT. DE CONVOCAÇÃO	EMPREGO	MOTIVO	DATA
FERNANDO VAZ TOSTA JUNIOR	17.715/2019	PNS Medicina - Clínica Médica	Desistência	30/08/2019
SAULO ROCHA TAVARES	17.715/2019	PNS Medicina - Pediatria	Desistência	30/08/2019

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de Setembro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Presencial nº 141/2019
Processo nº 4373/2019

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto a aquisição de Kits Odontológicos (kit de higiene bucal) destinados a Coordenação de Saúde Bucal – Quissamã para utilização em atividades realizadas com alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, programa Saúde Vai Até Você, calendário da Feira Municipal de Tecnologia, e demais atividades realizadas nas unidades e programa de saúde do município de Quissamã-RJ, em favor da empresa:

- **GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI**, CNPJ: 15.250.965/0001-00, no valor de **R\$ 19.140,00** (dezenove mil e cento e quarenta reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 30 de agosto de 2019.

Simone Flores Soares de Oliveira Barros
Secretária Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



**GUARDE GARRAFAS SEMPRE
DE CABEÇA PARA BAIXO**

**ÁGUA PARADA É
CRIADOURO DE MOSQUITO**